



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO,
ESTADO DO PARANÁ

APROVADO

Sala das Sessões 18

maio 91
Presidente

PARECER Nº

ASSUNTO : Projeto de Lei nº 004/91 do Executivo Municipal, cuja súmula autoriza convêniocelebrado entre o Município de Campo Largo e a Fundação Educacional do Paraná - Fundepar (Convênio nº 556/90)

A Comissão de Justiça e Redação da Câmara Muni
cipal de Campo Largo, Estado do Paraná, através de seus Membros no final assinados, e no uso de suas atribuições regimen
tais e legais, sobre o Projeto de Lei em epígrafe, emite o seg
uinte parecer :

CONSIDERANDO tratar-se de convênio já celebrado entre as partes contratantes, vindo à esta Casa de Leis apenas para ser referendado, isto em virtude de exigência do Tribu
nal de Contas do Estado, nos termos do Provimento nº 02/87 ;

CONSIDERANDO tratar-se de convênio já firmado com a Fundepar, no valor de Cr\$ 6.945.000,00, cuja verba destina-se a ampliação da Escola Otalípio Pereira de Andrade, e que vem de encontro com as reivindicações e anseios da comunidade de Bateias e interesses do próprio Município ;



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

no seu aspecto legal não fere as emanções constitucionais, es
tando com seus pressupostos de lógica e de gramática corretos,
esta Comissão referenda ao Plenário desta Assembléia a aprova
ção do mesmo.

Edifício da Câmara Municipal
Sala das Comissões, 18 de março de 1.991

ALBERTO KLEMES

Vereador Presidente de Comis
são

OSVALDO ANDRADE ZOTTO
Vereador Relator

JOSÉ ANTONIO ROSSONI
Vereador Membro